

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

PROJETO DE LEI N° 5.334, DE 2005

Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências

Autor: Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Relator: Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO

Reiterando o meu voto ao PL 5.334/05, apresento complementação de voto para corrigir falha na redação do substitutivo apresentado:

Renumerem-se os arts. 4º, 5º, 6º e 7º do substitutivo para arts. 3º, 4º, 5º e 6º, sucessivamente.

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Relator

